PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
75ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATOrd 0101572-57.2016.5.01.0075
RECLAMANTE: DAVID GONCALVES COUTINHO
RECLAMADO: AGDRA SIM LANCHONETE LTDA - ME E OUTROS (4)

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: MARCELO MARINHO DE AZEVEDO
RUA FREI LUIZ ALEVATO, 539, bloco 8 apto 307, TAQUARA, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22710-325

O/A MM. Juiz(a) FELIPE VIANNA ROSSI ARAUJO da 75ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO DE 50% DO IMÓVEL , no endereço acima , A SEGUIR ESPECIFICADO** do(s) executado(s) **MARCELO MARINHO DE AZEVEDO , CPF 095.673.387-52,** à garantia da execução do(s) valor(es) total de **R$ 29.249,11.**

50% DO IMÓVEL MATRICULA 97.844 9. RGI RJ, cuja a certidão segue.

Em caso de pagamento, o quantum deverá ser colocado à disposição deste Juízo através de guia de depósito judicial, gerada pelo sistema SISCONDJ-JT (pje.trt1.jus.br/siscondj), do Banco do Brasil, opção "emissão de guia pública", Ag 2234.

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei

Em caso de dúvida, acesse a página:

http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo usuario.nome abaixo (art. 250, VI, CPC)

PJe Documento assinado eletronicamente por MARIA FATIMA GRAVE, em 15/05/2026, às 07:17:48 - e159311

REGISTRO GERAL

MATRICULA 97.844 | FICHA 01

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9.º OFÍCIO

I 09 de dezembro de 1982

IMOVEL Rua Frei Luiz Alevato nº 539, aptº 307 do Bloco 08 com 0,00333334 do lote 13 do PA 29.683. FREGUEZIA - Jacarepaguá. INSCRIÇÃO FRE 1.757.859. CL 14.445. CARACTERISTICOS E CONFRONTAÇÕES - O terreno mede 67,00m de frente, 9,42m em curva interna subordinada a um raio de 6,00m concordando com os alinhamentos das ruas 2 e 9; 108,00m pelo alinhamento da rua 9 e mais 9,42m em curva interna subordinada a um raio de 6,00m concordando com os alinhamentos das ruas 9 e 10; 9,42m em curva interna subordinada a um raio de 6,00m concordando com os alinhamentos da rua 2 e Avenida Canal Projetada do Rio Grande, com 60,00m de largura, medindo por esta Avenida 30,00m em curva interna e mais 78,00m em curva, 9,94m em curva interna subordinada a um raio de 6,00m concordando com os alinhamentos da rua 10 e Avenida Projetada do Canal do Rio Grande com -- 60,00m de largura, 59,70m pelo alinhamento da rua 10. PROPRIETARIA - Cooperativa Habitacional Bandeirantes, CGC 42.514.166/0001-76, com sede nesta cidade. TITULO AQUISITIVO - Adquirido por compra feita a Construtora Oxford, por instrumento particular datado de 12-10-79, registrado sob nº R-1 na matricula 51.616. Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 1982

00097844

Tec.Jud.Juramentado

O Oficial

Av.1 HIPOTECA EM 1º GRAU - Sob nº R-2 na matricula 51.616, acha-se inscrita uma hipoteca gravando a totalidade do empreendimento, sendo credora a Caixa Economica Federal-CEF, CGC 00.360.305/0198-08, com sede em Brasilia-DF e filial nesta cidade. Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 1982.--

Tec.Jud.Juramentado

O Oficial

Av.2 CAUÇÃO - Sob nº Av.3 na matricula 51.616 acha-se averbada a caução em favor do Banco Nacional da Habitação, dos direitos creditorios decorrentes da hipoteca constante da Av.1. Rio de Janeiro, 09 de dezembro de -- 1982.----------

segue no verso

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Todos os direitos reservados ao Registro de Imóveis do Brasil
SOLICITADO POR: CRISTIANE SILVEIRA - CPF/CNPJ: ***.875.667-** DATA: 31/03/2026 16:11:23
Documento assinado eletronicamente por CRISTIANE PEDRO DA SILVEIRA, em 31/03/2026, às 16:15:12 - e658e24
Documento assinado eletronicamente por MARIA FATIMA GRAVE, em 15/05/2026, às 07:17:48 - c7d41ad

REGISTRO GERAL

MATRICULA	FICHA
97.844	01 VERSO

Tec.Jud.Juramentado

O Oficial

Av.3 REPASSE - Sob nº R-4 na matricula 51.616 acha-se registrado um repasse de capital concedido pela Caixa Economica Federal a Cooperativa Habitacional Bandeirantes, destinado a complementar recursos necessários a conclusão do empreendimento. Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 1982.--

Tec.Jud.Juramentado

O Oficial

Av.4 CAUÇÃO - Sob nº Av.5 na matricula 51.616 acha-se averbada a caução em favor do Banco Nacional da Habitação, dos direitos creditorios decorrentes do Repasse constante da Av.3. Rio de Janeiro, 09 de dezembro de -- 1982.----------

Tec.Jud.Juramentado

O Oficial

R-05 COMPRA E VENDA - Por escritura de 17.11.1982 livro 516 fls. 129 ato 33 da 12a. Circunscrição, COOPERATIVA HABITACIONAL BANDEIRANTES, já qualificada, vendeu o imóvel a JOÃO LUIZ GOMES DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, bancário, Cart.Ident. nº 2.661.858 e do CPF nº 315.285.547/87, residente nesta cidade, por Cr$3.095.968,83, tendo sido pago o imposto de transmissão pela guia nº 2[illegible]078, em [illegible].11.1982. Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 1982.----------

Tec. Jud. Juramentado

O OFICIAL

AV-06 SUB-ROGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE CAUÇÃO - Pelo titulo objeto do R-05, JOÃO LUIZ GOMES DA COSTA, já qualificado, ficou sub-rogado na dívida hipotecária constante da Av.01 e 03, no valor de Cr$3.176.204,83 equivalente a 1.607,05766 UPC/BNH, em 30.09.82, a ser paga na forma, cláusulas e -

segue na ficha 2

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: CRISTIANE SILVEIRA - CPF/CNPJ: ***.875.667-** DATA: 31/03/2026 16:11:23

Documento assinado eletronicamente por CRISTIANE PEDRO DA SILVEIRA, em 31/03/2026, às 16:15:12 - e658e24

Documento assinado eletronicamente por MARIA FATIMA GRAVE, em 15/05/2026, às 07:17:48 - c7d41ad

REGISTRO GERAL

MATRICULA	FICHA
97.844	02

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9.º OFÍCIO

continuação da ficha 02

e condições constantes do titulo, ficando ratificada a caução objeto da Av.02 e 04. Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 1980.----------
Tec. Jud. Juramentado
O OFICIAL

R.07 **PENHORA**- Pelo Mandado de 23.04.2001 da 12ª Vara de Fazenda Pública prenotada em 31.07.2001 com o número 839.921 , às folhas 292v do livro 1-EL , fica registrada a **PENHORA EM 1º GRAU** do imovel para garantia da dívida no valor de R$205,88 e decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de - JOÃO LUIZ GOMES DA COSTA (Processo número 8057/1999). Para - este registro não foram recolhidos os emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação do cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral de Justiça, no processo nº 29682/97, publicada no Diário Oficial de 09.07.1997.- Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2001.----------
O Oficial

1ATO REGISTRAL RAH47967

Av.08 **INDICADOR REAL**: Fica averbado que o imóvel está lançado no **INDICADOR REAL** com o nº 45300 às fls.96 do livro 4-AJ. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2001.----------
O Oficial

R - 9 **PENHORA:** Pelo mandado de 17/04/07, da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 19/11/08 com o nº 1207008 à fl. 30 do livro 1-GJ, fica registrada a **PENHORA EM 2º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R$161,15, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo

Segue no verso

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: CRISTIANE SILVEIRA - CPF/CNPJ: ***.875.667-** DATA: 31/03/2026 16:11:23
Documento assinado eletronicamente por CRISTIANE PEDRO DA SILVEIRA, em 31/03/2026, às 16:15:12 - e658e24
Documento assinado eletronicamente por MARIA FATIMA GRAVE, em 15/05/2026, às 07:17:48 - c7d41ad
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/26051507174420100000262683679?instancia=1
Número do processo: 0101572-57.2016.5.01.0075
Número do documento: 26051507174420100000262683679

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de JOÃO LUIZ GOMES DA COSTA (Processo número 2005.120.054708-0). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2008. ----------

O Oficial _____

(R).1 ato RMQ79631 QJO

R - 10 **PENHORA:** Pelo mandado de 03/12/08, da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 21/07/09 com o nº 1243647 à fl. 149v do livro 1-GO, fica registrada a **PENHORA EM 3º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R$530,05, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de JOÃO LUIZ GOMES DA COSTA (Processo número 2002.120.035046-0). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 31 de julho de 2009. ----------

O Oficial _____

(R).1 ato RNR60790 WJX

AV - 11 **CANCELAMENTO:** Pelo instrumento particular de 14/04/11, prenotado em 04/05/11 com o nº1361774 à fl. 198v do livro 1-HE, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 3 na matrícula 51616 de **CAUÇÃO** dos direitos creditórios,

Segue na ficha 3

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: CRISTIANE SILVEIRA - CPF/CNPJ: ***.875.667-** DATA: 31/03/2026 16:11:23

Documento assinado eletronicamente por CRISTIANE PEDRO DA SILVEIRA, em 31/03/2026, às 16:15:12 - e658e24

Documento assinado eletronicamente por MARIA FATIMA GRAVE, em 15/05/2026, às 07:17:48 - fe27d00

constante da averbação 2, em virtude de quitação dada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Rio de Janeiro, 16 de maio de 2011.----------

O Oficial _____

(R).1 ato RRL28841 PZP

AV - 12 **CANCELAMENTO:** Pelo instrumento particular que serviu para a averbação 11, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 5 na matrícula 51616 de **CAUÇÃO** dos direitos creditórios, constante da averbação 4, em virtude de quitação dada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Rio de Janeiro, 16 de maio de 2011.----------

O Oficial _____

(R).1 ato RRL28842 TCA

AV - 13 **CANCELAMENTO:** Pelo instrumento particular que serviu para a averbação 11, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 2 na matrícula 51616 de **HIPOTECA EM 1º GRAU** do imóvel, constante da averbação 1, em virtude de quitação dada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Rio de Janeiro, 16 de maio de 2011.----------

O Oficial _____

(R).1 ato RRL28843 RVT

R - 14 **PROMESSA DE COMPRA E VENDA:** Pela escritura de 31/01/95 do 23º Ofício, livro SJ-10, fl.179, prenotada em 16/11/11, com o nº1402508 à fl.163 do livro 1-HJ, rerratificada por outra de 04/11/11 do 23º Ofício, livro SJ-255, fl.26, prenotada em 16/11/11 com o nº1402509 à fl.163 do livro 1-HJ, fica registrada a **PROMESSA DE COMPRA E VENDA** do imóvel, em caráter irrevogável e irretratável, feita por JOÃO LUIZ GOMES DA COSTA em favor de SUERDA MARIA MOREIRA DE CARVALHO, brasileira, do lar, identidade IFP 10982931-7, CPF 014.884.207-00, casada com MARCELO BARROS DE CARVALHO, pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residente nesta cidade, pelo preço de R$15.000,00,

(R).1 ato RSG32233 MFH

Segue no verso

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: CRISTIANE SILVEIRA - CPF/CNPJ: ***.875.667-** DATA: 31/03/2026 16:11:23
Documento assinado eletronicamente por CRISTIANE PEDRO DA SILVEIRA, em 31/03/2026, às 16:15:12 - e658e24
Documento assinado eletronicamente por MARIA FATIMA GRAVE, em 15/05/2026, às 07:17:48 - fe27d00

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 97844 | FICHA 3 VERSO

pagável nas condições do título. Valor atribuído para base de cálculo: R$16.386,00. Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2011. ----------

O Oficial _____

AV - 15 **DIVÓRCIO:** Pelo requerimento de 11/11/11, prenotado em 16/11/11 com o nº 1402507 à fl.163 do livro 1-HJ, instruído pela certidão de 21/01/10 da 12ª Circunscrição, matrícula nº093336 02 55 1993 2 00013 163 0011163 96, fica averbado o **DIVÓRCIO DIRETO** de MARCELO BARROS DE CARVALHO e SUERDA MARIA MOREIRA DE CARVALHO, conforme sentença homologatória de 09/07/09, voltando o cônjuge mulher a assinar o nome de solteira SUÊRDA MARIA FREITAS MOREIRA. Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2011. ----------

(R).1 ato RSG32234 ACN

O Oficial _____

AV - 16 **IDENTIDADE:** Pelo requerimento que serviu para a averbação 15, instruído por cópia da carteira, fica averbado o nº06315676-4 de **IDENTIDADE** de SUÊRDA MARIA FREITAS MOREIRA expedida pelo DETRAN/RJ. Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2011. ----------

O Oficial _____

(R).1 ato RSG32235 IFJ

AV - 17 **INSCRIÇÃO FISCAL:** Pelo requerimento que serviu para a averbação 15, instruído por cópia do talão do imposto predial, fica averbado o número 1575859-2, **CL** 14445-1 de **INSCRIÇÃO FISCAL** do imóvel, para efeitos do imposto predial/territorial. Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2011.

(R).1 ato RSG32236 ACN

O Oficial _____

R - 18 **COMPRA E VENDA:** Pela escritura de 04/11/11 do 23º Ofício, livro SJ-255, fl.26, prenotada em 16/11/11 com o nº1402509 à fl.163 do livro 1-HJ, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por JOÃO LUIZ GOMES DA COSTA em favor de SUÊRDA

Segue na ficha 4

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: CRISTIANE SILVEIRA - CPF/CNPJ: ***.875.667-** DATA: 31/03/2026 16:11:23

Documento assinado eletronicamente por CRISTIANE PEDRO DA SILVEIRA, em 31/03/2026, às 16:15:12 - e658e24

Documento assinado eletronicamente por MARIA FATIMA GRAVE, em 15/05/2026, às 07:17:48 - fe27d00

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 97844 | FICHA 4

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MARIA FREITAS MOREIRA e MARCELO BARROS DE CARVALHO, brasileiro, divorciado, técnico de telecomunicações, identidade CNH/DETRAN/RJ 00220419744, CPF 881.554.477-15, pelo preço de R$15.000,00. Valor atribuído para base de cálculo: R$16.386,00. O pagamento do imposto de transmissão foi isento conforme certificado declaratório de isenção constante da guia nº1624700 com base na lei 2277/94 artigo 8 parágrafo único com redação dada pela Lei nº 3335/2001. **CONDIÇÃO:** Os adquirentes tem ciência das penhoras registradas com os números 07, 09 e 10. Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2011. ----------

O Oficial _____

(R).1 ato RSC32237 HDL

R - 19 **COMPRA E VENDA:** Pela escritura de 04/11/11 do 23º Ofício, livro SJ-255, fl.28, prenotada em 16/11/11 com o nº1402510 à fl.163 do livro 1-HJ, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por SUÊRDA MARIA FREITAS MOREIRA e MARCELO BARROS DE CARVALHO em favor de GISELLE TAVARES PEÇANHA, brasileira, solteira, assistente administrativa, identidade IFP 11891266-6, CPF 078.412.977-00, residente nesta cidade, pelo preço de R$117.000,00. O pagamento do imposto de transmissão foi isento conforme certificado declaratório de isenção constante da guia nº1624701 com base na lei 2277/94 artigo 8 parágrafo único com redação dada pela Lei nº 3335/2001. **CONDIÇÃO:** A adquirente tem ciência das penhoras registradas com os números 07, 09 e 10. Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2011. ----------

O Oficial _____

(R).1 ato RSC32238 ZEB

AV - 20 **CANCELAMENTO:** Pelo ofício nº 5309/11 de 23/11/11 da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 19/12/11 com o nº 1409866 à fl. 127v do livro 1-HL, fica averbado o **CANCELAMENTO** do

Segue no verso

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: CRISTIANE SILVEIRA - CPF/CNPJ: ***.875.667-** DATA: 31/03/2026 16:11:23
Documento assinado eletronicamente por CRISTIANE PEDRO DA SILVEIRA, em 31/03/2026, às 16:15:12 - e658e24
Documento assinado eletronicamente por MARIA FATIMA GRAVE, em 15/05/2026, às 07:17:48 - fe27d00
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/26051507174413800000262683678?instancia=1
Número do processo: 0101572-57.2016.5.01.0075
Número do documento: 26051507174413800000262683678

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 97844 | FICHA 4 VERSO

CNM:089425.2.0097844-73

registro 10 de **PENHORA EM 3° GRAU** do imóvel, por determinação judicial (Processo n° 2002.120.035046-0). Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2011. ----------

O Oficial _____

(R).1 ato RS028594 EUX

AV - 21 **CANCELAMENTO:** Pelo ofício n° 5308/11 de 23/11/11 da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 19/12/11 com o n° 1409867 à fl. 127v do livro 1-HL, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 9 de **PENHORA EM 2° GRAU** do imóvel, por determinação judicial (Processo n° 2005.120.054708-0). Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2011. ----------

O Oficial _____

(R).1 ato RS028595 EUU

AV - 22 **CANCELAMENTO:** Pelo ofício n° 4970/11 de 01/11/11 da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 19/12/11 com o n° 1409868 à fl. 127v do livro 1-HL, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 7 de **PENHORA EM 1° GRAU** do imóvel, por determinação judicial (Processo n° 1999.120.020894-6 (8057/99)). Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2011. ----------

O Oficial _____

(R).1 ato RS028596 HLU

R - 23 **COMPRA E VENDA:** Pela escritura de 30/05/2019 do 2° Ofício, livro 4965, fl.46, prenotada em 29/05/2025 com o n° 2265975 à fl.32v do livro 1-MX, rerratificada por outra de 17/07/2025 do 2° Ofício, livro 5161, fl.72, prenotada em 17/07/2025 com o n° 2275659 à fl.80v do livro 1-MZ, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por GISELLE TAVARES PEÇANHA, não convivente em união estável, anteriormente qualificada, em favor de CRISSIA BARBOSA DA SILVA AZEVEDO, autônoma, identidade CNH/DETRAN/RJ 04724250810, CPF 126.926.767-18, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARCELO MARINHO DE AZEVEDO, empresário, identidade CNH/DETRAN/RJ 06545624506, CPF 095.673.387-52; brasileiros, residentes nesta cidade, pelo preço de

Segue na ficha 5

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: CRISTIANE SILVEIRA - CPF/CNPJ: ***.875.667-** DATA: 31/03/2026 16:11:23

Documento assinado eletronicamente por CRISTIANE PEDRO DA SILVEIRA, em 31/03/2026, às 16:15:12 - e658e24

Documento assinado eletronicamente por MARIA FATIMA GRAVE, em 15/05/2026, às 07:17:48 - 163b889

R$90.000,00. O pagamento do imposto de transmissão foi isento conforme certificado declaratório de isenção constante da guia nº 2253197 com base na Lei 2.277/94 artigo 8º, parágrafo único, inciso I, com redação dada pela Lei nº 3.335/01. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R$210.649,63. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2025.----------

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087 **EEZD18025 HER**

AV - 24 **DIVÓRCIO:** Pelo requerimento de 29/05/2025, prenotado em 29/05/2025 com o nº 2265874 à fl.32v do livro 1-MX, instruído pela certidão de 07/11/2024 da 2ª Circunscrição do 1º Distrito de Nova Iguaçu/RJ, matrícula nº 0932600155 2012 2 00064 230 0021918 59, fica averbado o **DIVÓRCIO** de CRISSIA BARBOSA DA SILVA AZEVEDO e MARCELO MARINHO DE AZEVEDO, conforme sentença de 03/05/2024. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2025.----------

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087 **EEZD17275 TFX**

AV - 25 **ANOTAÇÃO:** Pelo requerimento que serviu para a averbação 24, fica averbada a **ANOTAÇÃO** de que o imóvel permanecerá em mancomunhão até ulterior partilha. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2025.----------

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087 **EEZD17276 UKJ**

AV - 26 **INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 24/07/25 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 25/07/25 com o nº 2277417 à fl.144 do livro 1-MZ, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, conforme ordem de 19/10/25, em face de MARCELO MARINHO DE AZEVEDO, CPF 095.673.387-52, decidida nos autos da ação oriunda da 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ - Processo nº 01002390420175010021 - Protocolo nº 202010.1910.01357770-I

Segue no verso

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis em www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: CRISTIANE SILVEIRA - CPF/CNPJ: ***.875.667-** DATA: 31/03/2026 16:11:23

Documento assinado eletronicamente por CRISTIANE PEDRO DA SILVEIRA, em 31/03/2026, às 16:15:12 - e658e24

Documento assinado eletronicamente por MARIA FATIMA GRAVE, em 15/05/2026, às 07:17:48 - 163b889

REGISTRO GERAL CNM:089425.2.0097844-73

MATRÍCULA 97844 | FICHA 5 VERSO

A-180. Para esta averbação não foram recolhidos os emolumentos para pratica do ato, porém a averbação do seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da consulta (CNIB) da averbação de cancelamento, conforme Art. 320-C, P.U., do Provimento nº 149 do C.N.J., incluído pelo Provimento CNJ nº 188/2024. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2025.----------

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087 **EEZD17259 SJK**

AV - 27 **INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 24/07/25 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 25/07/25 com o nº 2277418 à fl. 144 do livro 1-MZ, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, conforme ordem de 21/09/23, em face de MARCELO MARINHO DE AZEVEDO, CPF 095.673.387-52, decidida nos autos da ação oriunda da 64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ - Processo nº 01016118720165010064 - Protocolo nº 202309.2109.02939691-I A-370. Para esta averbação não foram recolhidos os emolumentos para pratica do ato, porém a averbação do seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da consulta (CNIB) da averbação de cancelamento, conforme Art. 320-C, P.U., do Provimento nº 149 do C.N.J., incluído pelo Provimento CNJ nº 188/2024. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2025.----------

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087 **EEZD17254 AGS**

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: CRISTIANE SILVEIRA - CPF/CNPJ: ***.875.667-** DATA: 31/03/2026 16:11:23

Documento assinado eletronicamente por CRISTIANE PEDRO DA SILVEIRA, em 31/03/2026, às 16:15:12 - e658e24
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/26033116150770000000258143641?instancia=1
Número do processo: 0101572-57.2016.5.01.0075
Número do documento: 26033116150770000000258143641

Documento assinado eletronicamente por MARIA FATIMA GRAVE, em 15/05/2026, às 07:17:48 - 163b889

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATOrd 0101572-57.2016.5.01.0075
RECLAMANTE: DAVID GONCALVES COUTINHO
RECLAMADO: AGDRA SIM LANCHONETE LTDA - ME E OUTROS (4)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: e159311

Destinatário: MARCELO MARINHO DE AZEVEDO

Certifico e dou fé que,em 12-07-26,12 horas,no endereço indicado no mandado ID e159311 ,realizei a penhora determinada,conforme o auto juntado ,por motivos técnicos,no e-mail da vt75.rj.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2026

MARCELO EGYPTO ROSA

Oficial de Justiça Avaliador Federal

Documento assinado eletronicamente por MARCELO EGYPTO ROSA, em 13/07/2026, às 12:04:37 - a498d7e
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/26071312043031600000269591370?instancia=1
Número do processo: 0101572-57.2016.5.01.0075
Número do documento: 26071312043031600000269591370

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

Processo: 0101572-57.2016.501.0075

.....VT..... Proc. nº.....

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 12 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis na 2ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes, nesta Comarca, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da 7ª Vara do Trabalho do (e) RJ na execução movida por Daniel G. Coutinho contra AGDRA para cobrança da dívida de R$ 29.279,11 () procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados:

Discriminação	Valor R$
50% do imóvel localizado na Rua Frei Luiz Alvarado 539, bloco 8, apartamento 307, Rio de Janeiro, Jacarepaguá FRE 1.757.859, CL 14,445, com demais especificações contidas no ED e Portaria, que avaliou, para estimativa, em	80.000,00
Valor Total	80.000,00

(oitenta mil reais)

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

Ressalvas: dívidas contidas de penhora.

RJ, 12 - 07 - 26

Marcelo Egypto Rosa
Oficial de Justiça

GRÁFICA TRT 1ª REG. MOD. 753078358

Documento assinado eletronicamente por MARIA FATIMA GRAVE, em 14/07/2026, às 13:51:43 - d90af63
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/26071413513961300000269784899?instancia=1
Número do processo: 0101572-57.2016.5.01.0075
Número do documento: 26071413513961300000269784899

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
75ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
ATOrd 0101572-57.2016.5.01.0075
RECLAMANTE: DAVID GONCALVES COUTINHO
RECLAMADO: AGDRA SIM LANCHONETE LTDA - ME, MAURO DE SOUZA MELO DA SILVA, CARLOS ANTONIO DE PAULA, MARCELO MARINHO DE AZEVEDO, MARCELLE EMIDIO DA SILVA AZEVEDO

Averbe-se a penhora do imóvel pelo sistema ARISP. Auto de Penhora em Id 84168e5.

Aperfeiçoada a penhora, grave-se a indisponibilidade na matrícula pelo convênio CNIB.

De acordo com o entendimento atual da jurisprudência, a averbação cartorária supre a ausência de depositário fiel, afinal, pela própria natureza do bem imóvel, este não corre o risco de ser extraviado.

Ato contínuo, intimem-se as partes para fins do art. 884, CLT.

In albis, intime-se o leiloeiro do Juízo para dar início aos procedimentos necessários à realização da hasta pública.

Vindo o edital de leilão, publique-se e dê-se ciência às partes e a possíveis credores hipotecários, fiduciários e demais indicados no art. 889, CPC, conforme o caso.

Intime-se o autor para ciência. Prazo de cinco dias e após expeça-se o mandado se não houver manifestação contrária.

RIO DE JANEIRO/RJ, 21 de julho de 2026.

FELIPE VIANNA ROSSI ARAUJO
Juiz do Trabalho Substituto

Documento assinado eletronicamente por FELIPE VIANNA ROSSI ARAUJO, em 21/07/2026, às 22:59:55 - 8ba1050
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/26072115153349300000270585344?instancia=1
Número do processo: 0101572-57.2016.5.01.0075
Número do documento: 26072115153349300000270585344

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

CERTIDÃO DE ELEMENTOS CADASTRAIS

Com referência ao imóvel situado na **RUA FREI LUIZ ALEVATO 00539 APT 307 BLC 8 - TAQUARA**, informamos, abaixo, os dados que constam do cadastro imobiliário, nesta data.

DADOS CADASTRAIS		
Inscrição **1575859-2**	**Código Logradouro** **144451**	**Número da Certidão** **33117492026**
Titular **CRISSIA BARBOSA DA SILVA AZEVEDO**		
Condição **08 - **********	**Situação** **** - ********	
Tipologia **10 - APARTAMENTO**	**Utilização** **06 - RESIDENCIAL**	
Posição **05 - FRENTE**	**Idade** **1983**	
Área do Terreno **0000000**	**Área Edificada** **0000048**	
Testada Real **00000,0**	**Fração Fiscal** **1,0000000**	
Observações: **Não há observações**		
Titulares: **********		

"A Presente certidão registra os dados do imóvel que constam, nesta data, no cadastro imobiliário, servindo de base aos lançamentos tributários.
Conforme determina o art. 81 do Decreto nº 2.477/80, cumpre ressaltar que as certidões expedidas pela Secretaria Municipal de Fazenda não possuem validade para os efeitos de averbação no Registro de Imóveis a que se refere o art. 285 do Decreto-Lei Federal nº 4.857 de 09/11/1939.
Os interessados poderão confirmar a autenticidade desta certidão no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br , Portal da Prefeitura, buscando 'IPTU - Serviços on-line'."

Rio de Janeiro, 16/10/2026

Jose Henrique Cantarino R. Esteves
Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial
e Territorial Urbana

NÚMERO DA CERTIDÃO
00-9.050.125/2026-2
CIB: QSP1HXX-6

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL

Contribuinte	Data	Folha
CRISSIA BARBOSA DA SILVA AZEVEDO	16/10/2026	01/01
Endereço	**Inscrição**	**Cód. Lograd.**
RUA FREI LUIZ ALEVATO 00539, APT 307 BLC 8 - TAQUARA	1575859-2	14445-1

QUADRO I - NÃO HÁ DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPTU	TCLLP/TCL.	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar
**********	*	*****	**********	**	******	**********	**********	**********	**********	**********	**********

QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER

ANO DO CARNÊ 2026 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **			
NORMAL QUITADA				**********				**********			
Cota	**Vencimento**	**Valor Histórico das Parcelas**	**Valor a Pagar**	**Cota**	**Vencimento**	**Valor Histórico das Parcelas**	**Valor a Pagar**	**Cota**	**Vencimento**	**Valor Histórico das Parcelas**	**Valor a Pagar**
**	**********	**********	**********	**	**********	**********	**********	**	**********	**********	**********
Total Lançado		**Total a Pagar Total**		**Total Lançado**		**Total a Pagar Total**		**Total Lançado**		**Total a Pagar Total**	
**********		**********		**********		**********		**********		**********	

QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA

IMÓVEL NÃO FOREIRO (não será necessário pagar laudêmio)

OBSERVAÇÕES:

01. AS COLUNAS DE IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.
02. VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO É EXPRESSO EM REAIS.
03. MP - INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.
04. NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
05. PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.
06. FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.
07. ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.
08. A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO https://www.rio.rj.gov.br/web/smf, PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU-SERVIÇOS ON LINE". PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
09. A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO II APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.
10. PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÊMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS", OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.